



PROCESSO N.º 459/11

PROTOCOLO N.º 07.583.053-0

PARECER CES/CEE N.º 42/11

APROVADO EM 04/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG.

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 344/11 – CES/GAB/SETI, de 25 de março de 2011 (fls. 381), e Informação Técnica n.º 31/11-CES/SETI, de 25 de março 2011 (fls. 380), encaminha protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício R. n.º 782, de 09 de novembro 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado.

### **Dados Gerais do Curso**

**Curso:** Ciências Econômicas

**Autorização:** Resolução CEPE/UEPG 141/05

**Reconhecimento:** Decreto Federal nº 69.697, de 03 de dezembro de 1971. (fl. 2 e 145)

**Projeto Pedagógico:** Resolução CEPE/UEPG nº 134/05.

**Carga horária:** 3253 (três mil duzentos e cinquenta e três) horas, sendo 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 2142 (duas mil cento e quarenta e duas) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 272 (duzentas e setenta e duas) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, 308 (trezentas e oito) horas em TCC (fls. 147 e 196) e 295 (duzentas e noventa e cinco) horas de Atividades Complementares (fl. 147).

**Número de vagas/anuais:** 80 (oitenta)

**Turno de funcionamento:** matutino e noturno



PROCESSO N.º 459/11

**Prazo de integralização:** mínimo 04 (quatro), máximo 06 (seis) anos

**Matriz Curricular (fls. 147)**

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS		Turno: MATUTINO/NOTURNO
Reconhecido pelo Decreto nº 99.697, de 03.12.71, D.O.U. de 08.12.71.		
Para completar o currículo pleno de curso superior de graduação em Ciências Econômicas, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.263 (três mil, duzentas e cinquenta e três) horas, sendo 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 2.142 (duas mil cento e quarenta e duas) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 272 (duzentas e setenta e duas) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 295 (duzentas e noventa e cinco) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) anos letivos. É o seguinte o elenco de disciplinas convencionais que compõe o curso:		
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101024	Matemática Aplicada à Economia	136
403115	Introdução à Administração	68
404065	Introdução à Economia	136
406071	Contabilidade e Análise de Balanço	68
501173	Evolução das Ideias Sociais	68
603037	Instituições de Direito	68
	Sub-total	544
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
404003	Teoria Microeconômica	136
404006	Teoria Macroeconômica	136
404015	Elaboração e Análise de Projetos	136
404	Monografia	306
404048	Contabilidade Social	68
404061	Economia Internacional	136
404071	Economia Industrial	136
404	Desenvolvimento Socioeconômico	136
404080	Econometria	136
404081	Economia Brasileira Contemporânea	68
404082	Economia do Setor Público	68
404083	Economia Financeira	136
404084	Economia Monetária	68
404085	Economia Política	68
404086	Estatística Econômica	136
404087	História do Pensamento Econômico	68
404088	Técnicas de Pesquisa em Economia	68
504145	Formação Econômica do Brasil	68
604146	História Econômica Geral	68
	Sub-total	2.142
DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
404089	Economia de Empresas	68
404090	Introdução à Economia Matemática	68
404	Mercados Financeiros	136
	Sub-total	272
MONOGRAFIA		
O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido na disciplina Monografia, com carga horária de 306 (trezentos e seis) horas, sendo que 34 (trinta e quatro) horas correspondem à orientação individual por um docente. A Monografia será submetida à aprovação formal por uma Banca Examinadora. O funcionamento da disciplina Monografia obedecerá regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 295 (duzentas e noventa e cinco) horas em atividades complementares, regulamentadas pelo Colegiado de Curso.		
PRÁTICA ESPORTIVA		
A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.		



PROCESSO N.º 459/11

### **Quadro Docente**

É constituído por 23 professores, sendo: 07 (sete) doutores, 14 (quatorze) mestres, 1 (um) especialista e 1(um) graduado.

Com relação ao Regime de Trabalho (RT): 4 (quatro) possuem Tempo Integral; 04 (quatro) Tempo Parcial; 15 (quinze) TIDE .

A relação dos docentes encontra-se disposta às fls. 261-373 do presente protocolado.

### **2. No Mérito**

O curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-3 (fls. 379), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

Com relação às 80 (oitenta) vagas as formas de ingresso estabelecidas são: Vestibular de Inverno – 30 (trinta); Vestibular de Verão – 30 (trinta) e Processo Seletivo Seriado – PSS – 20 (vinte) vagas.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O projeto político pedagógico, aprovado pela Resolução CEPE nº 175/09, apresenta as seguintes características: carga horária de 3253 (três mil duzentas e cinquenta e três) horas, funcionamento no período noturno, 80 (oitenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.



PROCESSO N.º 459/11

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UEPG, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 04 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Domenico Costella  
Presidente da CES